

648/2013 e os termos do Ofício nº. 2918/2014-GP e ainda, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2014/420647, de 12/09/2014;

R E S O L V E:

I - **PRORROGAR**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de **19/09/2014**, a cessão da servidora **ROSEANE SANTANA FRASÃO**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Economista, matrícula nº. 57191445/1, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE, com ônus para órgão cessionário, mediante reembolso, conforme art. 5º §§ 1º e 2º do Decreto nº. 648/13.

II - Caberá ao órgão cessionário apresentar o servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

III - Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO LOPES DIAS

Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

## Companhia de Saneamento do Pará

### TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747575

Termo Aditivo: 12

Data de Assinatura: 19/09/2014

Valor: 534.159,18

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Acréscimo de R\$534.159,18, passando o valor do contrato de R\$6.220.846,89 para R\$6.755.006,07, que representa um aumento no percentual de 9,07025%.

Contrato: 56

Exercício: 2009

Contratado: CONSÓRCIO TERRAPLENA & CONSTRUTORES

Endereço: A, Bairro: Maracacuera (Icoaraci), s/n

CEP. 66815-590 - Belém/PA

Complemento: V VP1, setor B, quadra 06.

Telefone: 9132147600

Ordenador: FERNANDO JOSE DA COSTA MARTINS

## Instituto de Terras do Pará

### APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747797

Número: 1

Assinatura: 17/09/2014

Valor: 0,00

Justificativa: Apostilamento para alteração da denominação social da empresa LOCADORA FIORI LTDA, que passa a ter a seguinte denominação social PARVI LOCADORA LTDA; e alteração do endereço da matriz que passa da Av. Recife, 5.777, Galpão parte B, Bairro Jardim São Paulo, Recife (PE), CEP:50.781-000, para Estrada dos Remédios, nº 1.700, Bloco A, Sala 02, Ilha do Retiro, CEP:50.750-265, Recife (PE), permanecendo inalterados os demais dados referentes à empresa, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93.

Contrato: 2014/9

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

### PORTARIA Nº 0629, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747976

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975 e

**CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o órgão executor da política fundiária do Estado do Pará, em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará, sobre terras devolutas localizadas no Município de Moju, abrangendo uma área de 9.041,1927ha;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa 002/2009 do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total,

com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores. Fica ressalvado na presente Portaria, a área de 15,8442ha, referente ao Título Definitivo nº 02098/035, expedido pelo Estado do Pará, em favor de MOISES MENEZES TAVARES, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Moju, sob o nº 8.314, fl. 214, Livro 2-AAO;

**CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o n. 2010/128910.

**RESOLVE:**

**I – ARRECADAR** área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **9.041,1927ha (nove mil e quarenta e um hectares, dezenove ares e vinte e sete centiares)**, inserta no **Município de Moju**, denominada **“GLEBA MOJU III – PARTE B”**, com especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°39'23,91" Sul e Longitude 48°26'33,83" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.816.707,615m Norte e 784.537,792m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Moju, com uma distância de 24.769,14 metros, chega-se no marco M-2; desta, seguindo com uma distância de 174,55 metros e com o azimute plano de 2°51'44", chega-se no marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 293,01 metros e com o azimute plano de 292°45'04", chega-se no marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 228,80 metros e com o azimute plano de 287°44'41", chega-se no marco M-5; deste, seguindo com uma distância de 714,64 metros e com o azimute plano de 300°00'18", chega-se no marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 523,70 metros e com o azimute plano de 354°27'14", chega-se no marco M-7; deste, seguindo com uma distância de 6.279,25 metros e com o azimute plano de 55°47'40", chega-se no marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 327,35 metros e com o azimute plano de 348°49'06", chega-se no marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 347,45 metros e com o azimute plano de 358°09'09", chega-se no marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 398,46 metros e com o azimute plano de 349°44'35", chega-se no marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 344,25 metros e com o azimute plano de 356°18'59", chega-se no marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 400,65 metros e com o azimute plano de 33°57'07", chega-se no marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 676,55 metros e com o azimute plano de 27°58'45", chega-se no marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 558,98 metros e com o azimute plano de 58°31'22", chega-se no marco M-15; deste, seguindo com uma distância de 763,98 metros e com o azimute plano de 73°20'12", chega-se no marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 497,69 metros e com o azimute plano de 109°53'06", chega-se no marco M-17; deste, seguindo com uma distância de 450,22 metros e com o azimute plano de 100°11'28", chega-se no marco M-18; deste, seguindo com uma distância de 351,98 metros e com o azimute plano de 83°22'00", chega-se no marco M-19; deste, seguindo com uma distância de 1.038,06 metros e com o azimute plano de 101°18'36", chega-se no marco M-20; deste, seguindo com uma distância de 658,82 metros e com o azimute plano de 83°49'48", chega-se no marco M-21; deste, seguindo com uma distância de 584,53 metros e com o azimute plano de 57°59'40", chega-se no marco M-22; deste, seguindo com uma distância de 1.954,76 metros e com o azimute plano de 51°59'19", chega-se no marco M-23; deste, seguindo com uma distância de 330,48 metros e com o azimute plano de 69°37'23", chega-se no marco M-24; deste, seguindo com uma distância de 469,46 metros e com o azimute plano de 87°50'21", chega-se no marco M-25; deste, seguindo com uma distância de 358,67 metros e com o azimute plano de 74°14'58", chega-se no marco M-26; deste, seguindo com uma distância de 352,51 metros e com o azimute plano de 61°30'16", chega-se no marco M-27; deste, seguindo com uma distância de 380,70 metros e com o azimute plano de 88°40'05", chega-se no marco M-28; deste, seguindo com uma distância de 412,61 metros e com o azimute plano de 112°42'50", chega-se no marco M-29; deste, seguindo com uma distância de 526,11 metros e com o azimute plano de 77°22'03", chega-se no marco M-30; deste, seguindo com uma distância de 543,73 metros e com o azimute plano de 58°37'18", chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**II – DETERMINAR** à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Moju.

**Carlos Alberto Lamarão Corrêa**  
Presidente

### PORTARIA Nº 0630, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 747986

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Moju, abrangendo uma área de 10.686,9041ha;

**CONSIDERANDO**, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores. Fica ressalvado na presente Portaria, a área de 18,4981ha, referente ao Título Definitivo nº 02058/035, expedido pelo Estado do Pará, em favor de LUIZ ALFREDO RIBEIRO LOPES, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Moju, sob o nº 8.316, fl. 216, Livro 2-AAO;

**CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o n. 2010/128910.

**RESOLVE:**

**I – ARRECADAR** área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **10.686,9041ha (dez mil, seiscentos e oitenta e seis hectares, noventa ares e quarenta e um centiares)**, inserta no **Município de Moju**, denominada **“GLEBA MOJU III – PARTE D”**, com especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-31, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°45'21,36" Sul e Longitude 48°36'47,22" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.805.746,982m Norte e 765.554,418m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 3.128,44 metros e com o azimute plano de 119°35'11", chega-se no marco M-32; deste, seguindo com uma distância de 17,50 metros e com o azimute plano de 143°51'34", chega-se no marco M-33; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Moju, com uma distância de 46.988,99 metros, chega-se no marco M-34; desta, seguindo com uma distância de 34,79 metros e com o azimute plano de 14°44'12", chega-se no marco M-1503309M-019; deste, seguindo com uma distância de 165,83 metros e com o azimute plano de 0°04'34", chega-se no marco M-1503309M-018; deste, seguindo com uma distância de 260,48 metros e com o azimute plano de 347°44'42", chega-se no marco M-1503309M-017; deste, seguindo com uma distância de 796,86 metros e com o azimute plano de 334°26'01", chega-se no marco M-1503309M-016; deste, seguindo com uma distância de 922,41 metros e com o azimute plano de 342°58'45", chega-se no marco M-1503309M-015; deste, seguindo com uma distância de 341,57 metros e com o azimute plano de 301°58'34", chega-se no marco M-1503309M-014; deste, seguindo com uma distância de 235,49 metros e com o azimute plano de 325°31'54", chega-se no marco M-1503309M-013; deste, seguindo com uma distância de 360,81 metros e com o azimute plano de 319°17'54", chega-se no marco M-1503309M-012; deste, seguindo com uma distância de 863,79 metros e com o azimute plano de 315°37'55", chega-se no marco M-1503309M-011; deste, seguindo com uma distância de 412,41 metros e com o azimute plano de 308°43'50", chega-se no marco M-1503309M-010; deste, seguindo com uma distância de 1.119,05 metros e com o azimute plano de 300°05'13", chega-se no marco M-1503309M-009; deste, seguindo com uma distância de 140,22 metros e com o azimute plano de 55°52'32", chega-se no marco M-35; deste, seguindo com uma distância de 3.592,88 metros e com o azimute plano de 55°50'07", chega-se no marco M-36; deste, seguindo com uma distância de 29,07 metros e com o azimute plano de 306°34'24", chega-se no marco M-37; deste, seguindo com uma distância de 35.665,23 metros e com o azimute plano de 55°48'35", chega-se no marco M-31, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**II – DETERMINAR** à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Moju.

**Carlos Alberto Lamarão Corrêa**  
Presidente

### SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 748257 PORTARIA Nº 631/2014

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - TERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;